



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.502/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Suplementar por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 990,00** (Novecentos e noventa reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

10	SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO		
10.01	GABINETE DA SECRETARIA		
22.661.0021.2.062	APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		990,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

10	SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO		
10.01	GABINETE DA SECRETARIA		
22.661.0021.2.062	APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS		
3.3.90.30.00	501	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		990,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Cientes/Ilustrado/Documentos/N1XG3GMY-A55S_Leis.pdf

Publicação: 28/03/2018

Página: C - 15

Edição: 11.225